

# **CAMPANHA INDICOU GANHOU**

## **REGULAMENTO**

### **1 – DOS OBJETIVOS:**

1.1- Sensibilizar, mobilizar, estimular e envolver alunos e funcionários da Funcesi na Campanha de captação de novos alunos para o 1º semestre de 2018.

1.2-Divulgar amplamente a qualidade dos cursos e serviços da Funcesi em Itabira e região.

1.3-Alcançar a meta de 400 novos alunos pagantes para o 1º semestre de 2018.

**2 – DOS PARTICIPANTES:** alunos e funcionários da FUNCESI.

**3 – DA VIGÊNCIA:** 04 de outubro a 23 de fevereiro de 2018.

### **4 – DAS PREMIAÇÕES E DAS PARTICIPAÇÕES**

**4.1 – Para os alunos regularmente matriculados na FUNCESI no 2º semestre de 2017**

4.1.1 – O aluno regularmente matriculado receberá um abatimento de 10% (dez por cento) do valor da sua semestralidade a cada candidato indicado que efetivar matrícula para os cursos oferecidos no Vestibular 2018/01 da FUNCESI ou para o Processo Seletivo Interno\* (obtenção de novo título, retorno ao curso e transferência de outra instituição para a Funcesi). Este percentual será usado para abater, de alunos inadimplentes, pagamentos devidos à Funcesi.

Esse abatimento é cumulativo, ou seja, quanto mais candidatos indicados e com matrícula efetivada, mais o aluno ganhará.

Esse abatimento será aplicado somente nas 3 últimas mensalidades do 1º semestre de 2018.

4.1.2 – Os alunos bolsistas da Funcesi (SINPRO – Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, do SAAEMG – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais) participantes da Campanha também terão um abatimento de 10% (dez por cento) do valor da sua semestralidade, conforme as condições especificadas no subitem anterior (4.1.1).

4.1.3 – Os alunos do PROUNI 50%, Fies ou Credi-Funcesi, participantes da Campanha também terão um abatimento de 10% (dez por cento) do valor da sua semestralidade, conforme condições especificadas no subitem 4.1.1.

4.1.4 - **Os \*alunos PROUNI 100%:** o aluno do \*PROUNI 100% receberá R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por candidato indicado que efetivar sua matrícula. Para receber o prêmio, o aluno deve procurar o setor COPESE dentro do prazo de 30 dias (contados a partir da data de comunicação do resultado da Campanha) para se informar sobre o recebimento dos R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) munidos dos seguintes documentos: cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, comprovante de endereço, número de telefone, e os dados bancários do aluno. Caso o ganhador não possua conta bancária em seu nome, deverá comparecer ao setor Financeiro após a entrega da cópia dos documentos para a retirada da premiação e seguir os protocolos do setor para o recebimento do valor.

4.1.5 - O preenchimento ilegível e/ou incorreto do Cupom Promocional tornará inválida a participação do aluno e do indicado na Promoção.

4.1.6 – A promoção é válida para cupons preenchidos/entregues no ato da inscrição.

4.1.7 - Nas inscrições presenciais para o Vestibular 2018/01, o cupom deverá ser entregue durante a realização da inscrição no Setor COPESE (Prédio Areão - 3º andar).

4.1.8- No caso das inscrições on-line para o Vestibular 2018/01 (site da FUNCESI), as informações relativas a quem indicou deverão ser preenchidas no Portal de Inscrições.

4.1.9 – As inscrições para obtenção de novo título, retomada dos estudos e transferência de outra instituição para a Funcesi deverão ser presenciais e o Cupom Promocional deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica.

## **5 – Para os candidatos indicados**

5.1 - O candidato indicado para o Vestibular 2018/01, ou para o Processo Seletivo Interno, que efetivar sua matrícula terá um abatimento de 5% do valor da sua semestralidade. Esse abatimento será aplicado somente nas 3 últimas mensalidades do 1º semestre de 2018.

### **5.2 – Para os funcionários da Funcesi**

5.2.1 – O funcionário da Funcesi ganhará R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada candidato indicado que efetivar matrícula nos cursos oferecidos no Vestibular 2018/01 da FUNCESI ou para o Processo Seletivo Interno (obtenção de novo título, retorno ao curso e transferência de outra instituição para a Funcesi).

Esse valor é cumulativo, ou seja, quanto mais candidatos indicados com matrícula efetivada, mais o funcionário ganhará.

5.2.2 - Os funcionários da Funcesi que são alunos somente poderão participar da Campanha como funcionários.

5.2.3 – As regras estabelecidas em 4.1.5 até 4.1.9 aplicam-se também aos funcionários da Funcesi participantes da Campanha.

## **6 – USO DE IMAGEM**

Ao realizar a indicação, o participante automaticamente declara ter ciência deste Regulamento e se submete às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem, som e voz e/ou nome na Internet, site da campanha, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, ou qualquer outra mídia, quer seja impressa ou eletrônica, sem data determinada, para a divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Funcesi.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 - O prêmio é pessoal e INTRANSFERÍVEL, portanto sem possibilidades de ser transferido de um para outro aluno da Funcesi.**

7.1.1 - Cada candidato ao Vestibular ou ao Processo Seletivo Interno poderá ser indicado por apenas 1 aluno ou por um 1 funcionário. Se houver mais de uma indicação para o mesmo candidato, o benefício da promoção não será concedido para ambos (quem o indicou e o candidato indicado).

7.2 - A FUNCESI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período da promoção, bem como queda na plataforma do Portal de Cadastro, ou por outros problemas de natureza exclusivamente tecnológica.

7.3 - A divulgação do resultado da Promoção acontecerá após o término do período da Campanha. O resultado será divulgado por contato telefônico e/ou por e-mail.

7.4- É de inteira responsabilidade dos participantes informar corretamente os dados no preenchimento do cupom.

7.5 - A FUNCESI não se responsabiliza pelo preenchimento do cupom de forma ilegível, que impossibilite a identificação dos dados do beneficiário.

7.6 – Eventuais alterações no regulamento serão publicadas no site da Funcesi, sem aviso prévio.

7.7- Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela Diretoria da FUNCESI.

7.8 – A validade da premiação da Campanha encerra-se dia 23/02/2018.

7.9 - Em caso de dúvidas sobre a promoção, o participante deverá entrar em contato pelo e-mail [copese@funcesi.br](mailto:copese@funcesi.br)

Itabira, 02 de outubro de 2017.